

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO LIGAÇÃO DE RAMAL - PASSEIO E ESTACION.

REQUERENTE: Sinalcabo, Sistemas de Comunicação

CML-904236-L3W9

LOCAL: Rua Isaac Rabin (Urbanização do Paço do Lumiar-Lote 2), 25-25-D

REFERÊNCIA

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 17:00 de 23-07-2024 a 31-07-2024

COND-2024-4323

INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não exista interrupção da circulação viária, pelo que a ocupação deverá ser apenas na zona de estacionamento e passeio;
- Os trabalhos sejam efectuados de forma a minimizar o seu impacto na circulação viária e pedonal no local;
- Uma vez que vai ser utilizado o passeio deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50m, de modo a ser acautelado o acesso seguro aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência;
- Seja sempre garantida a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança, em corredor próprio e devidamente protegido;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privados, garagens e zonas de cargas e descargas, entre outros);
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- Seja contactada a EMEL no caso da ocupação afetar a zona de estacionamento tarifada;
- O requerente solicite apoio policial para a reserva de estacionamento em caso de necessidade, podendo após ser dispensado da presença da entidade policial desde que o ónus de responsabilidade do garante das condições de segurança viária, pedonal e ciclável, na envolvente à ocupação, seja assegurado pelo mesmo, de acordo com o que acima foi referido;
- O presente pedido fica condicionado à autorização da DCIEP;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Fernando Pinheiro

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Lumiar, PM, PSP-DT, RSB, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

Lisboa, 18-07-2024

Pel'A Dirigente
Carlos Duarte